



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2399, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

### DECRETO Nº 58.584, de 08 de fevereiro de 2024.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Scibor, matrícula 59.937, para o cargo de Professor de Matemática.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 08/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075991** e o código CRC **C1064FD3**.

**DECRETO Nº 58.581, de 08 de fevereiro de 2024.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2024:

Angeli Pereira Kamradt, matrícula 55168, do cargo de Professor de Série Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 08/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073230** e o código CRC **0E683431**.

**DECRETO Nº 58.583, de 08 de fevereiro de 2024.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vera Lucia Oliveira de Lima, matrícula 59.938, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 08/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075967** e o código CRC **6887C7F9**.

### **DECRETO Nº 58.579, de 08 de fevereiro de 2024.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Menslin do Nascimento, matrícula 59.934, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 08/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020067571** e o código CRC **0844C24C**.

## **DECRETO Nº 58.585, de 08 de fevereiro de 2024.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eliete Littike Stuart, matrícula 59.939, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 08/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076033** e o código CRC **9785B952**.

**DECRETO Nº 58.588, de 08 de fevereiro de 2024.**

**Revoga o Decreto nº 58.402, de 01 de fevereiro de 2024.**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 58.402/2024, publicado em 01/02/2024, acerca da dispensa comprobatória de vacinação da Covid-19 para fins de efetivação de matrícula ou rematrícula em estabelecimentos de ensino, públicos ou privados;

**CONSIDERANDO** as razões que deram origem ao Inquérito Civil n. 06.2024.00000563-0 da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville/SC, do qual, em síntese, discorreu a respeito do dever das Autoridades Públicas quanto à verificação da imunização (inclusive Covid-19) conforme Programa Nacional de Imunização - PNI, acompanhado da recomendação n. 001/2024/15PJ/JOI, que recomenda a revogação do Decreto Municipal n. 58.402/2024, sob pena de judicialização da correspondente Ação Civil Pública;

**CONSIDERANDO** as obrigações institucionais da Secretaria de Saúde - SES, Secretaria de Educação - SED e Secretaria de Assistência Social - SAS (junto aos Conselhos Tutelares), que já contemplam ações de conscientização e acompanhamento do esquema vacinal antes mesmo da vigência do Decreto Municipal n. 58.402/2024;

**CONSIDERANDO** que a motivação do Decreto Municipal n. 58.402/2024 foi garantir a efetivação das matrículas escolares ante ao possível confronto com os prazos/períodos exigidos pelo esquema vacinal;

**CONSIDERANDO** que o disposto na Lei Estadual n. 19.494/2009 tem aplicação por extensão ao Município de Joinville: "*Art. 1º Deve ser apresentada, no ato de matrícula na rede pública estadual ou privada de ensino, a caderneta de vacinação do aluno com até 18 (dezoito) anos de idade, atualizada de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e com o Calendário de Vacinação do Adolescente, em conformidade às disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde. (...) § 2º O ato de matrícula não será obstado em razão da falta da caderneta de vacinação. (sic)*";

**CONSIDERANDO** que não foi e nem será obstado, por parte da Administração Pública Municipal, o acesso à educação (matrícula/rematrícula) por ocasião de omissão de pais ou responsáveis pelos alunos ingressos quanto ao cumprimento do disposto no PNI, dado ao direito fundamental à educação previsto no texto constitucional, em consonância, inclusive, com a recomendação do Ministério Público n. 001/2024/15PJ/JOI: "*3. À Secretaria Municipal de Educação de Joinville que, diante da obrigatoriedade de imunização contra a Covid-19 de crianças e adolescentes, bem como as demais vacinações do Calendário de Vacinas: (...) 3.8 Em nenhuma hipótese obste a matrícula ou frequência de aluno à escola em razão da omissão dos pais e responsáveis em vacinar seus filhos ou pupilos (...)*";

**CONSIDERANDO** a observância do Programa Nacional de Imunização - PNI e

a recente definição do correspondente calendário a partir de janeiro de 2024;

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n. 58.402/2024 publicado em 01/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 08/02/2024, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020080986** e o código CRC **1D56518E**.

**DECRETO Nº 58.580, de 08 de fevereiro de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Gracinete Santos do Carmo, matrícula 59.935, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 08/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071063** e o código CRC **7E2F9B58**.

**DECRETO Nº 58.582, de 08 de fevereiro de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosita Knihs, matrícula 59.936, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 08/02/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075945** e o código CRC **CCF38B04**.

---

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 016/2024**

Abre período de inscrições para os Agentes de Trânsito interessados em trocar o turno de trabalho.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto no 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal no 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal no 418, de 03 de julho de 2014; tendo em vista o disposto na Portaria no 015/2024 - DETRANS, abre prazo para inscrição dos Agentes de Trânsito do turno de trabalho matutino interessados em trocar para o turno de trabalho vespertino.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

Os Agentes de Trânsito do turno de trabalho matutino interessados em trocar para o turno de trabalho vespertino, deverão realizar inscrição por meio de formulário específico, disponível com a Gerência de Trânsito, no horário das 08h00 às 17h00, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023.

#### **2. DOS CRITÉRIOS**

Serão observados os critérios estipulados na Portaria nº 015/2024.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1 Estão disponibilizadas duas (02) vaga, para troca do turno de trabalho vespertino para o turno matutino, para a função de agente de trânsito da área de ostensivo e fiscalização.

3.2 No caso de preenchimento de apenas uma (01) vaga para troca de turno, será selecionada a vaga com os critério do artigo 2º, alínea a, da Portaria nº 015/2024.

#### **4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

4.1 A seleção será realizada nas seguintes etapas:



4.1.1 Fase de manifestação de interesse, preenchimento da inscrição conforme item 1 – Das inscrições;

4.1.2 Fase de verificação das inscrições;

4.1.3 Fase de entrevista do servidor e recebimento dos documentos comprobatórios, quando for o caso. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues até o prazo de 03 (três) dias úteis após o prazo do término das inscrições.

4.2 A divulgação dos servidores inscritos ficará disponível nos murais, junto ao relógio ponto.

4.3 O resultado definitivo será publicado em Portaria no Diário Oficial do Município de Joinville e afixado no mural, contendo os candidatos em ordem de classificação, quantificados os critérios utilizados para desempate.

4.4 Ficará disponível no Núcleo de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, o procedimento de preenchimento de vagas, documentos e critérios para consulta dos interessados.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos pela Autoridade de Trânsito.

5.2 Dúvidas decorrentes deste processo de preenchimento de vagas deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Nome: \_\_\_\_\_

- Matrícula: \_\_\_\_\_

- Turno Atual: \_\_\_\_\_

Item: 1

Gerência: Trânsito

Tipo de Vaga: vaga

Turno: Vespertino

Função: Agente de trânsito da área de ostensivo e fiscalização

Vagas Ofertadas: 02

Início: imediato

#### PREENCHIMENTO PELO SERVIDOR

I – É portador de doença que dificulte ou limite o trabalho na área/turno de atuação?

Não  Sim - Necessário comprovação.

Descreva \_\_\_\_\_

II – Possui dependentes com deficiência?

Não  Sim - Necessário comprovação e motivação.

Descreva \_\_\_\_\_

III – Tem filhos menores matriculados em escola pública que não disponibiliza vaga em outro horário?

Não  Sim - Necessário comprovação.

Descreva \_\_\_\_\_

IV – Está matriculado ou passou no vestibular/processo seletivo em curso de graduação ou especialização, que conflite com o horário de trabalho?

Não  Sim - Necessário comprovação.

#### PREENCHIMENTO PELO RH

V – Número de incidência de atrasos e saídas antecipadas nos últimos 365 dias, contados a partir da data publicação da Portaria que iniciará o processo seletivo;

\_\_\_\_\_

VI - Número de faltas nos últimos 365 dias, contados a partir da data publicação da Portaria que iniciará o processo seletivo;

\_\_\_\_\_

VII- Soma da última avaliação de desempenho;

\_\_\_\_\_

VIII – Tempo de serviço no órgão de trânsito municipal de Joinville.

\_\_\_\_\_

IX – Idade do servidor

\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2024, às 23:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020026779** e o código CRC **0ABA8DE9**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 029/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.009883-7, em face da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda (CNPJ nº 79.283.065/0001-41), para apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato nº 123/2017, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020027642 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/02/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.009883-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 282/2023 (0018634873), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020027648** e o código CRC **9A88AE36**.

---

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 092/2022/SEHAB**

**Autorização de condução de veículos oficiais da  
Secretaria de Habitação.**

O Secretário de Habitação de Joinville, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados, conforme dados do anexo SEI nº 0019224124.

Nome	Matrícula
Rodrigo Andrioli,	45479
Jacson de Borba,	48288
Carina Testoni Greiffo	59066
Mirele Aparecida Muniz Pereira	47911
Jonatan Pazeto	42903
Emanuel Tessari Batista	52673
Flávia Luiza Tomazoni	52984
Karla Alessandra Cidral	38397
Marcio Roberto Dias	55649
Dirceu Miranda	25227
Tereza Cristina Silvério Couto	56413
Jovaci Borges	18729
Flávio Luiz Correa	57088
Gabriela Kurtz Oliveira	59758
Marília Santos Stelmack	59190
Rafael Zimmermann	49207
Antônio Sérgio Lima	11603
Clóvis Francisco Lenzi	16482
Maurício de Diniz Martins	43644

**Art. 3º** - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19 e 20º.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria 092/2022 (SEI nº 0018215569).

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 2 (dois) anos.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/02/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020034862** e o código CRC **8D0AF659**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

Portaria nº 145/2024/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 114/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.548.966/0001-07, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 847/2022**, ficando assim constituída:

**I. Fiscais Requisitantes:****Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula nº 49.914,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

**Suplentes**

Larissa Vala, matrícula nº 59.201,

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN****Titulares**

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

**Unidade Regional de Obras Leste – URL****Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245,

Roberto Carlos Saraçol, matrícula n° 16.718.

**Suplentes**

João Rogério Reinert, matrícula n° 54.366,

Silvio André Bertolotto, matrícula n° 59.721.

**Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE****Titulares**

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,

Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38.285,

Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714.

**Suplentes**

Rafael Brandalise Souza, matrícula n° 59.635,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760.

**Unidade Regional de Obras Oeste – UROE****Titulares**

Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,

Aristides Ferretti, matrícula n° 06.051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula n° 24.412.

**Suplentes**

Eliane de Souza Santos, matrícula n° 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula n° 35.664,

Marilene Dumke, matrícula n° 21.435.

**Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE****Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula n° 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula n° 32.378,

Edson Roberto Holler, matrícula n° 53.840.

**Suplentes**

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula nº 52.071,

Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO****Titulares**

Lays Mayara Hess, matrícula nº 59.738,

Aldo Felipe, matrícula nº 58.118,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

**Suplentes**

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832,

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148.

**Unidade Regional de Obras Sul – URS****Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690.

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moses Santos Meneses, matrícula nº 53.696,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP****Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

**Suplentes**

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,

Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.



### **III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Certificação do Documento Fiscal.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 70/2024/SEINFRA/GAB publicada em 18/01/2024 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2383.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/02/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020049303** e o código CRC **052919A7**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA Nº 019/2024/HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, do Hospital Municipal São José, aprovado pela CONEP em 13 de janeiro de 1999.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 49.330 de 1º de agosto de 2022 e nos termos da Resolução CNS 466/2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores e representantes da sociedade civil para compor o **Comitê de Ética em Pesquisa - CEP** do Hospital Municipal São José:

#### **Servidores:**

1. Agnaldo José Graciano - Matrícula 83977;
2. Amália Roque de Andrade Lopes - Matrícula nº 54789;
3. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;
4. André Paulo Klamt - Matrícula nº 54599;
5. Luciane Mônica Deboni - Matrícula nº 53989;
6. Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788.

#### **Representantes da sociedade civil:**

1. Juliana Antunes Safanelli, representante da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville;
2. Renate Beims, representante do Centro de Hematologia e Oncologia;
3. Ruthy Perotto Fernandes, representante do Centro Hospitalar Unimed;
4. Suely Keiko Kohara, representante do Instituto Catarinense de Endocrinologia e Diabetes;
5. Zelma Reichert Maria, representante dos usuários, da Associação dos Diabéticos de Joinville;
6. Elisabeth Fischer, representante dos usuários, da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville.

**Art.2º** - Designar **Renate Beims** como Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa e **Luciane Monica Deboni** e **Ruthy Perotto Fernandes** como coordenadoras suplentes, respondendo pela coordenação deste CEP na ausência da Coordenadora, para complementação de Mandato;

**Art.3º** - Estabelecer que, após três faltas injustificadas, os membros internos deverão ser substituídos;

**Art. 4º** - Determinar que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, para o exercício de função com a qual já manifestaram expressa concordância;

**Art.5º** - O registro e o mandato dos membros terá validade de 3 (três) anos, sendo renovado ao final desse período, em conformidade com a Resolução CNS nº 370/2007;

**Art.6º** - Fica revogada a Portaria nº 39/2023 de 21/03/2023.

**Art. 7º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**

---



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020033087** e o código CRC **693652BF**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.AFP

### PORTARIA 269/2024 SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/02/2024, a servidora Aline Beppler, matrícula 50445, da gratificação instituída pelo art. 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020068199** e o código CRC **888F59CB**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 039/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de

## Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a NOTA DE EMPENHO Nº 98/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELATIVOS AO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE 2º E 3º GRAUS, INCLUINDO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, POR MEIO DE CONVÊNIO FIRMADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nice Mara Guimarães Ferreira Milena Bruns  Ana Maria Alves de Carvalho (Suplente)	Paulo Antônio Ribeiro  Adriane Bittencourt Jonilse Driana Albuquerque Schreiner (Suplentes)	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

**demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020063959** e o código CRC **0E994C61**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS**

### **PORTARIA Nº 265/2024**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville, Edital nº 002-2024-SGP, assim constituída:

- I - Jonatas Alves da Silva, matrícula 45.795;
- II - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564;
- III - Maria Angela Nolli, matrícula 20.438;
- IV - Daniela Evangelista Neto, matrícula 83.422, e
- V - Romaldo Backs, matrícula 52.253.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO MAFRA**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020060534** e o código CRC **C22CA699**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 016/2024

Abre período de inscrições para os Agentes de Trânsito interessados em trocar o turno de trabalho.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto no 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal no 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal no 418, de 03 de julho de 2014; tendo em vista o disposto na Portaria no 015/2024 - DETRANS, abre prazo para inscrição dos Agentes de Trânsito do turno de trabalho matutino interessados em trocar para o turno de trabalho vespertino.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

Os Agentes de Trânsito do turno de trabalho matutino interessados em trocar para o turno de trabalho vespertino, deverão realizar inscrição por meio de formulário específico, disponível com a Gerência de Trânsito, no horário das 08h00 às 17h00, no período de 09 a 16 de fevereiro de 2024.

#### 2. DOS CRITÉRIOS

Serão observados os critérios estipulados na Portaria nº 015/2024.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Estão disponibilizadas duas (02) vaga, para troca do turno de trabalho vespertino para o turno matutino, para a função de agente de trânsito da área de ostensivo e

fiscalização.

3.2 No caso de preenchimento de apenas uma (01) vaga para troca de turno, será selecionada a vaga com os critério do artigo 2º, alínea a, da Portaria nº 015/2024.

#### 4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1 A seleção será realizada nas seguintes etapas:

4.1.1 Fase de manifestação de interesse, preenchimento da inscrição conforme item 1 – Das inscrições;

4.1.2 Fase de verificação das inscrições;

4.1.3 Fase de entrevista do servidor e recebimento dos documentos comprobatórios, quando for o caso. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues até o prazo de 03 (três) dias úteis após o prazo do término das inscrições.

4.2 A divulgação dos servidores inscritos ficará disponível nos murais, junto ao relógio ponto.

4.3 O resultado definitivo será publicado em Portaria no Diário Oficial do Município de Joinville e afixado no mural, contendo os candidatos em ordem de classificação, quantificados os critérios utilizados para desempate.

4.4 Ficar disponível no Núcleo de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, o procedimento de preenchimento de vagas, documentos e critérios para consulta dos interessados.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos pela Autoridade de Trânsito.

5.2 Dúvidas decorrentes deste processo de preenchimento de vagas deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

#### MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Nome: \_\_\_\_\_

- Matrícula: \_\_\_\_\_

- Turno Atual: \_\_\_\_\_



Item: 1

Gerência: Trânsito

Tipo de Vaga: vaga

Turno: Vespertino

Função: Agente de trânsito da área de ostensivo e fiscalização

Vagas Ofertadas: 02

Início: imediato

#### PREENCHIMENTO PELO SERVIDOR

I – É portador de doença que dificulte ou limite o trabalho na área/turno de atuação?

Não  Sim - Necessário comprovação.

Descreva \_\_\_\_\_

II – Possui dependentes com deficiência?

Não  Sim - Necessário comprovação e motivação.

Descreva \_\_\_\_\_

III – Tem filhos menores matriculados em escola pública que não disponibiliza vaga em outro horário?

Não  Sim - Necessário comprovação.

Descreva \_\_\_\_\_

IV – Está matriculado ou passou no vestibular/processo seletivo em curso de graduação ou especialização, que conflite com o horário de trabalho?

Não  Sim - Necessário comprovação.

#### PREENCHIMENTO PELO RH

V – Número de incidência de atrasos e saídas antecipadas nos últimos 365 dias, contados a partir da data publicação da Portaria que iniciará o processo seletivo;

\_\_\_\_\_

VI - Número de faltas nos últimos 365 dias, contados a partir da data publicação da Portaria que iniciará o processo seletivo;

\_\_\_\_\_

VII- Soma da última avaliação de desempenho;

\_\_\_\_\_

VIII – Tempo de serviço no órgão de trânsito municipal de Joinville.

\_\_\_\_\_

## IX – Idade do servidor



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020068863** e o código CRC **D1FC2225**.

**PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD****PORTARIA Nº 01, de 08 de fevereiro de 2024.**

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 031/2024 (0019533845), celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, cujo objeto versa sobre a contratação de 1 (uma) assinatura com 5 (cinco) acessos simultâneos da solução SínteseNet Jurídico, para o período de 1 (um) ano:

**Titular:**

I - Farid Bueri Filho, matrícula nº 42332

II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888

III - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

**Suplente:**

I - Kelli Cristine de Lima, matrícula nº 52998

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 08/02/2024, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069114** e o código CRC **29F863BA**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 021/2024- HMSJ****Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

## Titulares:

- I. Camila Cristina Debortoli - matrícula 99893
- II. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
- III. Lusineth Carolina Gross - Matrícula nº 93666;
- IV. Marcos Fabiano Costa - Matrícula nº 78077;
- V. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula nº 78300.

## Suplentes:

- I. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;
- II. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
- III. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
- IV. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Camila Cristina Debortoli - matrícula 99893

II. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;

- III. Lusineh Carolina Gross - Matrícula n° 93666;
- IV. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n° 78077;
- V. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n° 78300.

Suplentes:

- I. Ana Paula de Mello - Matrícula n° 83499;
- II. Renata Francine Battisti - Matrícula n° 79388;
- III. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula n° 99775;
- IV. Marcos Germano Richartz - Matrícula n° 57104.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** - Revoga-se a Portaria nº 179/2023, de 15 de dezembro de 2023.

**Art. 7.º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020068180** e o código CRC **B757820F**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

**PORTARIA Nº 261/2024 - SGP.NAD.AGC**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1207/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

Fiscais Titulares:

I - Aline Beppler, matrícula 50.445

II - Andréia Paulo Kalfeld, matrícula 38.292

III - Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811

Fiscais Suplentes:

I - Joseane Klein de Oliveira Vieira - matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 2318/2023 - SGP.NAD.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020059020** e o código CRC **FF93A11A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 022/2024/HMSJ**



O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros para compor a Comissão para Divulgação das Metas de Contratualização do Plano Operativo Anual, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Aline Rosana Lopes, Matrícula 78988;
- Alice Regina Strehl Torres - Matrícula 7555-5;
- Camila Cristina Kalef, Matrícula 99732;
- Camila Milanez Pereira - Matrícula 85685;
- Cibely Schipitoski, Matrícula 89744;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula 90444;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula 80877;
- Daniele Luise Cunha Dias, Matrícula 92177;
- Diana Bispo da Silva, matrícula 89166
- Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula 69288;
- Eguinaldo Galvao de Lima, Matrícula 79233;
- Flaviane Andrzejewski - Matrícula 99298;
- Gabriela Correa, Matrícula 93155;
- Geise Ana Eccel, Matrícula 99731;
- Joisse Lucir Antonio - Matrícula 99278;
- Lucas de Souza Weber, Matrícula 92277;
- Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos, matrícula 84166
- Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
- Moa Elenir Rosa, Matrícula 94166;

- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula 91944
- Regina Martins de Souza - Matrícula 84133;
- Romaldo Backes - Matrícula 52253;
- Vinicius Barrea - Matrícula 84377.

**Art. 2.º** Revoga-se a Portaria nº 02/2024 de janeiro de 2024.

**Art. 3.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069501** e o código CRC **BA86896E**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 019/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal 17.493/2011, resolve:

Designar Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/22**, a que responde Egídio Luis Sbardellati, matrícula 50.667, o qual foi declarado revel pela Comissão Processante, conforme SEI 0020050680.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/02/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020066699** e o código CRC **05C87D5E**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

### PORTARIA Nº 30/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à rua Afonso Pena, 840, esquina com a Procópio Gomes, - Bairro Bucarein, Joinville – SC, contendo área edificada de 472,80 m<sup>2</sup>, em terreno de 1.781,29 m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 25.135, no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.14.23.0395.000, na forma de Dispensa de Licitação nº 423/2019.

#### Fiscais Titulares:

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29521

Iara Cristina Garcia - Matrícula 33.553

Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula 29.418

#### Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 009/2020, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

- II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;
- V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;
- X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;
- XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

**Art. 3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

- I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;
- IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;
- V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";
- VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o

Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29.521

Iara Cristina Garcia - Matrícula 33.553

Janaina Bueno de Oliveira Pacheco - Matrícula 38.347

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

**Art. 5º** - Fica revogada Portaria 157/2023

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/02/2024, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020062498** e o código CRC **F49D53CF**.

**EDITAL SEI Nº 0020067837/2024 - SGP.UDS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

**PROCESSO SELETIVO EM REGIME DE URGÊNCIA Nº 002-2024-SGP**

CONSIDERANDO a ausência de candidatos classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado, inclusive no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003-2023-

SGP, homologado em 15 de agosto de 2023, para os cargos de Médico Plantonista Oftalmologista e Médico Plantonista Radiologista;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da continuidade na oferta regular do atendimento médico especializado, principalmente nos atendimentos emergenciais no Hospital Municipal São José, referência em trauma;

CONSIDERANDO que, conforme consta no Ofício HMSJ.DMED 0019835624, ocorreram pedidos de exoneração e aposentadoria de forma imprevista;

CONSIDERANDO que a substituição destes profissionais é urgente e indispensável para o regular funcionamento das unidades de pronto atendimento do Hospital Municipal São José e que a necessidade não pode ser suprida pelo esforço extraordinário dos demais servidores lotados na mesma unidade;

O Município de Joinville, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, em regime de urgência, para provimento em **caráter temporário** dos cargos de **Médico Plantonista Oftalmologista** e **Médico Plantonista Radiologista** do Quadro Único do Pessoal da Administração Indireta do Município de Joinville - Hospital Municipal São José, em conformidade com o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 230/2007, regendo-se pelas seguintes regras:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre no interesse do Município de Joinville, observada a ordem classificatória dos candidatos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, coordenado por Comissão específica, obedecidas as normas do presente Edital.

1.3. O Edital, seus Anexos, bem como as eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial do Município de Joinville. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que atenda a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos objeto desta contratação constam no quadro abaixo, com a informação de respectiva carga horária, quantidade de vagas, remuneração e local de lotação:

Código	Cargo	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total Vagas	Remuneração Base	Local
0359	Médico Plantonista Oftalmologista	60 h/mês	01	-	01 + CR	R\$ 118,89 HPSJ*	Hospital Municipal São José
0633	Médico Plantonista Radiologista	60 h/mês	01	-	01 + CR	R\$ 118,89 HPSJ*	Hospital Municipal São José

\*acrescida de possíveis gratificações, conforme LC 372/2012.

2.2 Para os referidos cargos, são atribuídas as seguintes atividades e exigidos os seguintes requisitos:

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA OFTALMOLOGISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento oftalmológico à pacientes eletivos e de urgência e emergência, solicitando exames e/ou internações, diagnosticando e realizando tratamento clínico e cirúrgico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oftalmologia.

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA RADIOLOGISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pela realização de exames, diagnósticos e emissão de laudos de exames radiográficos, ultrassonográficos gerais e específicos, tomografias e ressonâncias, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo

Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Ultrassonografia e Diagnóstico por Imagem.

2.3. Os candidatos poderão ser convocados para o preenchimento de vaga existente ou outras que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Indireta do Município de Joinville, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.4. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972, e art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- d) aceitar e cumprir as regras estabelecidas neste Edital;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme o item 6.7;
- g) não ter sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, mediante a apresentação de declaração própria sobre essa condição;
- i) não ter sido admitido e/ou estar no quadro atual no Município de Joinville em desconformidade com os casos previstos no art. 6º e art. 8º, da Lei Complementar nº 230/2007;
- j) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA**

3.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico [Processo Seletivo em Regime Temporário nº 002-2024 \(https://forms.gle/D3s9XaE6WpPykRuV9\)](https://forms.gle/D3s9XaE6WpPykRuV9)

3.2. O período das inscrições será das 08h00min do dia 12/02/2024 até 23h59min do dia 25/02/2024.

3.3. A etapa de inscrição é composta pelo cadastro dos dados pessoais, seleção do cargo e títulos que se refere este Processo Seletivo em Regime de Urgência no Formulário



Eletrônico de Inscrição disponível no endereço citado no item 3.1.

3.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios relativos ao item 4 quando for convocado, nos termos do item 6.1.1.

3.4.1. Não será aceito nenhum documento diferente do especificado no item 4 do edital;

3.5. O candidato é responsável pelas informações cadastradas no ato de inscrição, sendo que a não comprovação dessas no ato de convocação possui caráter eliminatório.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

3.6.1. Os custos relativos a documentação admissional, assim como custeios relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e possíveis exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.7. A conclusão da inscrição fica condicionada ao preenchimento e à confirmação do Formulário Eletrônico de Inscrição, que deverá gerar o comprovante de inscrição. É responsabilidade do candidato realizar a impressão, gravar e/ou enviar para o seu próprio e-mail o Formulário Eletrônico de Inscrição;

3.8. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a guarda do Comprovante do Formulário Eletrônico de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após encerrado o período de inscrições;

3.9. Caso seja necessária qualquer alteração de informação da inscrição efetuada e confirmada, o candidato deverá gerar nova inscrição dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma;

3.10. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerada válida apenas a última inscrição concluída;

3.11. O candidato que não realizar as correções dos dados no período indicado no cronograma, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Ao fim do período das inscrições, não será aceito pedido de alteração de qualquer natureza;

3.12. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.13. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a elas serão reservadas o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 13.146/2015, com a Lei Federal nº 7.853/1989, com o Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como os portadores de visão monocular conforme discriminado neste Edital;

3.13.1. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas;

3.13.2. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei

nº 13.146/2015, bem como os portadores de visão monocular (Lei nº 14.126/2021);

3.13.3. O candidato pessoa com deficiência (PcD) poderá formalizar o requerimento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), por meio de declaração específica a ser preenchida no Ato de Inscrição;

3.13.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá enviar, por e-mail para o endereço eletrônico [processoseletivo@joinville.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@joinville.sc.gov.br), no período estabelecido para inscrições, conforme o cronograma, após realizado a sua inscrição, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra VAGA PCD PSS 002-2024 seguido do seu nome, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF os seguintes documentos:

3.13.4.1. Documento pessoal com foto: serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

3.13.4.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF);

3.13.4.3. Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência;

b) Ser emitido assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital;

c) Ter sido emitido de forma legível.

3.13.5. A documentação enviada após o encerramento das inscrições, ou em desacordo, será considerada intempestiva e não será analisada. Neste caso, o candidato não concorrerá as vagas reservadas e figurará na classificação de ampla concorrência;

3.13.6. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Simplificado, não sendo devolvidos aos candidatos;

3.13.7. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação exigidos para os demais candidatos;

3.13.8. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será submetido à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

3.13.9. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) classificados, além de figurarem na classificação de ampla concorrência, terão seus nomes publicados na classificação das vagas reservadas, constando em ambas, a pontuação final e classificação

ordinal em cada uma das listas;

3.13.10. O candidato pessoa com deficiência (PcD) cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Simplificado, passando-se ao próximo candidato da classificação de ampla concorrência;

3.13.11. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação de ampla concorrência;

3.13.12. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo.

3.14. Cronograma previsto para o processo:

<b>Evento</b>	<b>Data Prevista</b>
Publicação do Edital	08/02/2024
Período de inscrições	12/02/2024 a 25/02/2024
Publicação das inscrições e resultado preliminar	27/02/2024
Período de interposição de recursos do resultado preliminar	28/02/2024 a 29/02/2024
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos do resultado preliminar	04/03/2024
Publicação do resultado final	04/03/2024

3.15. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

4.1. A classificação do Processo Seletivo em Regime de Urgência ocorrerá mediante pontuação obtida no **Módulo de Formação Acadêmica** (prova de títulos);

4.2. A prova de títulos será de caráter classificatório e eliminatório, em que serão avaliados segundo critérios de títulos acadêmicos, conforme o caso, apresentado de acordo com o item 6.1;

4.3. As atribuições de pontuação para ambos os cargos serão consideradas nas especificações e pontos por módulo, conforme discriminado no quadro abaixo:

<b>Módulo de Formação Acadêmica</b>	
<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>
Pós-graduação em nível de Doutorado	30
Pós-graduação em nível de Mestrado	20
Pós-graduação em nível de Especialização	10
Nenhum	0

4.4. Para fins de classificação no **Módulo de Formação Acadêmica**, serão considerados apenas os títulos de cursos de pós-graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovados por meio da apresentação de **diploma** ou **certificado com histórico** ou **Certificado de Conclusão de Residência Médica** ou **Registro de Qualificação de**

## **Especialidade.**

4.5. Fica estabelecido o limite de um título por candidato para fins de pontuação;

4.6. O candidato que não pontuar ou não informar o requisito mínimo do cargo, será eliminado do certame;

4.7. Os documentos comprobatórios, de que trata os itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 deverão ser entregues no Ato de Convocação, de acordo com o item 6.2;

4.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que encaminhar os documentos:

a) em modo diferente do especificado nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6

b) ilegíveis ou rasurados;

c) fora do prazo estabelecido no item 6.2;

4.9. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à Prova de Títulos para avaliação;

4.10. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo;

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida no **Módulo de Formação Acadêmica**;

5.2. Ocorrendo empate na pontuação final, serão aplicados os critérios sucessivamente:

a) maior idade;

b) ordem crescente de inscrição válida.

5.3. Serão admitidos pedidos de recursos contra o resultado preliminar;

5.3.1. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, conforme cronograma, devendo o candidato preencher o formulário específico no endereço eletrônico Processo Seletivo Simplificado nº 002-2024 - Recurso (<https://forms.gle/3xAVoYLdUPwDLm4G9>);

5.3.2. O candidato deverá anexar, em campo próprio do formulário:

5.3.2.1. Documento de identificação pessoal com foto;

5.3.2.2. O recurso deverá ser digitado e fundamentado com argumentação lógica e clara.

5.3.3. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes, constante no presente Edital, serão indeferidos;

5.3.3.1. Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com os itens 5.2 e 5.3;

c) Pedidos de alteração ou inclusão dos Títulos informados no Formulário Eletrônico de Inscrição;

5.3.4. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

5.3.5. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e no endereço eletrônico da documentação do certame, no Portal da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), e dela constarão as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e decisão;

## 6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1. O candidato classificado será convocado por meio de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e correspondência enviada por e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição;

6.1.1 No Ato de Convocação será informado como deverá ser a entrega da documentação admissional e comprovação da inscrição;

6.1.2. Os documentos comprobatórios relativos ao item 4 serão avaliados no Ato de Convocação.

6.2. O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da publicação do Ato de Convocação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, para apresentar os documentos necessários à sua admissão, composta por:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Registro Civil;
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos exigidos no item 2.2;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certidão de regularidade no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, considerando quitação de débitos e inexistência de penalidade em virtude de processo ético disciplinar;
- h) Certidão de RQE - Registro de Qualificação de Especialidade para cargos especialistas no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- i) Certificado de quitação do Serviço Militar;

- j) Comprovante de endereço residencial;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- n) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria do outro vínculo público sobre essa condição;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Declaração de bens, no caso de não declarar Imposto de Renda;
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- q) Declaração de vacina atualizada;
- r) Documentos comprobatórios dos títulos informados no formulário eletrônico de inscrição;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- t) Comprovante bancário do BANCO DO BRASIL (cópia do cartão - frente e verso, sem o código de segurança, print do aplicativo ou extrato bancário) contendo:
  - 1. nome;
  - 2. número da agência e conta do BANCO DO BRASIL;
  - 3. caso não possua conta bancária, aguardar orientações após o envio dos documentos.

6.3. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação;

6.4. O não atendimento aos itens 6.2 e 6.7.1 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato da Contratação;

6.5. O preenchimento de todos os requisitos necessários nos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 4.7, quando da admissão/contratação é de inteira e total responsabilidade do candidato.

6.6. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 6.2 acarretará na eliminação do candidato do certame.

6.7. A avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada conforme segue:

6.7.1. O candidato deverá encaminhar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), digitalizado em formato PDF, de acordo com o item 6.2:

- a) O candidato deverá providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, expedido por médico do trabalho, de acordo com os seguintes requisitos:
  - 1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da

clínica;

2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;

3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;

4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo;

b) O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e os possíveis exames médicos adicionais serão de responsabilidade e custeio do candidato;

c) Caso seja verificado indício de adulteração, não veracidade ou dúvida quando ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apresentado, o candidato poderá ser encaminhado para a Unidade de Saúde do Servidor para agendamento de consulta;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo.

7.2. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo em Regime de Urgência, serão resolvidos pelo Município de Joinville;

7.3. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome e dados de identificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração.

Ricardo Mafra

Secretário Interino de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020067837** e o código CRC **5A16CD3E**.

**EXTRATO SEI Nº 0020054189/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 973/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf e Orbenk Participações Ltda, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 537/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019986132 - SED.UAE.AAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020054189** e o código CRC **AF1847D6**.

## EXTRATO SEI Nº 0020061593/2024 - SAP.CVN

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

**Município de Joinville****Extrato de Publicação de Certidão****Espécie:** Certidão SEI nº 0020052821 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social**Objeto:** A certificação da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE**, inscrita no CNPJ 84.714.682/0001-94, como Organização de Sociedade Civil no



âmbito do Município de Joinville para executar atividades e serviços voltados à Assistência Social, com fundamento no cumprimento das exigências contidas na Convocação Pública SEI nº 0019406452, e análise e parecer da Unidade de Convênios da Secretaria e Administração e Planejamento (0019881475).

**Data de assinatura:** Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, por até 60 (sessenta) meses.

**Signatária:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo pelo Município/Secretaria de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/02/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020061593** e o código CRC **19287DB9**.

## EXTRATO SEI Nº 0020058937/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 367/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Anaburgo, na forma da Concorrência nº 449/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias nº 609/2024 - 12.365.04.2.3169 - 4.4.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche - Secretaria de Educação; 619/2024 - 12.365.04.2.3170 - 4.4.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária SEI nº 0019518830 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020058937** e o código CRC **53269945**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020073029/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **428/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FUFU - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.164.711/0001-40**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTOS DE FERIDAS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº ARP23CIN000481**, assinada em **08/02/2024**, no valor de R\$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073029** e o código CRC **79D78B85**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020063090/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 426/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, que versa sobre a aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2023, assinada em 07/02/2024, no valor de R\$ 145.894,32 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020063090** e o código CRC **CCF3BC04**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020034120/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 211/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Ltda**- inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023, assinada em 06/02/2024, no valor de R\$ 146,70 (cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020034120** e o código CRC **E9E34649**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020063037/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 425/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° 05.782.733/0003-00, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 004/2023**, assinada em 07/02/2024, no valor de R\$ 139.796,16 (cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020063037** e o código CRC **FCBA828C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020035849/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **188/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo**

**Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Alimenta Mais Distribuidora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 75.629.105/0001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Carolini Poli Silva, neste ato representada pela Sra. Carolini Poli Silva, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023, assinado em 06/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020035849** e o código CRC **E20DA15C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020056474/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **256/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Larissa Borges Rodrigues, Cecilia Borges Rodrigues e Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representadas pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023, assinado em 06/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020056474** e o código CRC **9894E77B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020036888/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **206/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **LE Comercio Atacadista Eireli** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2023, assinado em 05/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 38.802,50 (trinta e oito mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020036888** e o código CRC **1FCC9267**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020037435/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **217/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **LE Comercio Atacadista Eireli** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 282/2023, assinado em 05/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 16.998,09 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020037435** e o código CRC **099EF2FF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020037617/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **234/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Luciano André Mello** - inscrita no CNPJ n° 05.366.656/0001-46, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano André Mello, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico n° 245/2023, assinado em 05/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28.771,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020037617** e o código CRC **7CADF675**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020049962/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **242/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda** - inscrita no CNPJ n° 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para



atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023, assinado em 06/02/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 347.760,00 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020049962** e o código CRC **1CB6FAE0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020050839/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **264/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.889.274/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Silvan Machado Guimarães, neste ato representada pelo Sr. Silvan Machado Guimarães, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022, assinado em 06/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 465.150,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020050839** e o código CRC **D91BD58E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020056848/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **120/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda** - inscrita no CNPJ n° 34.001.937/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdenice Pinheiro da Cruz, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo lubrificante para utilização em maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 442/2023, assinado em 06/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 20.208,00 (vinte mil duzentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020056848** e o código CRC **91E73D33**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0020015298/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 047/2024**, destinada à contratação de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão

Rural - ATER. **Fornecedor:** EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA e **Valor Total:** R\$ 86.580,00. Fundamento legal: art. 75, inc. IX, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0019387561, de 19 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020015298** e o código CRC **755E0161**.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020058040/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 SEI 0020057222 - Processo 002/2024**, destinado à contratação da empresa APEPREV para fornecimento de 03 inscrições destinadas à participação dos servidores do Ipreville no Congresso "RPPS 2024, O que fazer?", conforme especificações do Termo de Referência SEI 0019934423.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ 05.763.089/0001-61

**Quadro Societário:** Marcio Oliveira Apolinario - Presidente

**Valor Total:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**Fundamento Legal:** 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2024, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020058040** e o código CRC **51EA8673**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020053048/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **046/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Sudeste**, por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022. O Município adita o contrato promovendo a alteração de equipamento do item 09 de: Motoniveladora CASE 845-B - ano 2012, Chassi: HBZN0845LCAF01033 para: Motoniveladora MR CASE GR 845-B - ano 2023, Chassi: HBZN845BVPAF09964. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Equipamento da Empresa documento SEI nº 0019698966, Memorandos nº 0019698958 e 0019714422 - SEINFRA.URSE.NAD. Parecer Jurídico nº 0019864824-PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020053048** e o código CRC **45B3EC2C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020030487/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do **Contrato n° 1157/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A** - inscrita no CNPJ n° 02.491.558/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda, Sr. Joao Hilario de Avila Valgas Filho, Sr. Rodrigo Tavares Goncalves de Sousa e Sr. Breno Davis Campolina, neste ato representada pelo Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Sr. Felipe Ricardi dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ambulâncias tipo "B", para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 042/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 07/04/2025 e 06/02/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI n° 0019583989, n° 0019705037, n° 0019773282 e Parecer Jurídico Referencial n° 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020030487** e o código CRC **66021A05**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020054080/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 656/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, neste ato representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, alterando a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017881823, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019018793, carta de anuência SEI nº 0019018780 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020054080** e o código CRC **6A696348**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020053974/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 644/2023, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Pequeno**

**Céu Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha e Sr. Daniel da Cunha, neste ato representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, alterando a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017899606, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019019768, carta de anuência SEI nº 0019019755 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020053974** e o código CRC **38892E87**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020053596/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 641/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda ME**, inscrito no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado por Simone Seenem Criano, neste ato representado por Simone Seenem Criano, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, alterando a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017878294, o item 4.5.2 - *É vedado a(s)*

*CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019019541, carta de anuência SEI nº 0019019523 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.*



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020053596** e o código CRC **A37698FB**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020053399/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 611/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, inscrito no CNPJ nº 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Daniele Kleimann Germano e pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimann, neste ato representado pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimann], que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato alterando a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017884047, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019019423, carta de anuência SEI nº 0019019413 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.*





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020053399** e o código CRC **E1681756**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020063057/2024 - SAP.CVN

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0016095622/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Instituto Esperança.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 11 (onze) meses, conforme Plano de Trabalho, e solicitação da Secretaria de Educação e anuência da entidade (0020040781).

**Valor:** R\$ 837.205,38

**Data de assinatura:** Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

**Vigência:** 11 (onze) meses a partir de 08/02/2024.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Herielio Carvalho, pela Entidade.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/02/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020063057** e o código CRC **B818D54A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020053298/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1063/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda**, inscrito no CNPJ nº 15.806.992/0001-16, cujo quadro societário é formado por Vera Lúcia Lopes de Lima, neste ato representado pela Sra. Vera Lúcia Lopes de Lima, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato alterando a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017977469, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019017972, carta de anuência SEI nº 0019017964 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020053298** e o código CRC **21283F9C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020053173/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1075/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.341.284/0001-08, cujo quadro societário é formado pela Sra. Renata dos Santos Longo Faquini, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato alterando a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017875405, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019017513, carta de anuência SEI nº 0019017493 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020053173** e o código CRC **0CD599D2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020053063/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1068/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda**, inscrito no CNPJ nº 25.118.046/0001-30, cujo quadro societário é formado por Thiago Henrique Gesser e Tamiris Priscila do Nascimento Pereira, neste ato representado pelo Sr. Thiago Henrique Gesser, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato alterando a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017884936, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019017652, carta de anuência SEI nº 0019017635 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020053063** e o código CRC **674FFEA0**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020061826/2024 - SAP.CVN**

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville.

**Objeto:** a) Acrescentar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao valor global da parceria, os quais serão repassados em 2 (duas) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202339490003; b) Alterar os itens "3 - Metas", "4 - Cronograma de Execução", e, "5 - Cronograma de Desembolso", contidos no Anexo I - Plano de Trabalho, conforme anexo; d) Alterar o Anexo I - Plano de Trabalho, 3 - Metas, incluindo a meta para 6º ao 10º mês, conforme anexo.

**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Tania Maria Eberhardt, e Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Joao Egydio Branco Filho, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/02/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020061826** e o código CRC **18B459B5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020052947/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1082/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado por Silmara Lopes de Abreu da Cunha e Daniel da Cunha, neste ato representado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato alterando a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017898631, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019017068, carta de anuência SEI nº 0019017052 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020052947** e o código CRC **8F3C5098**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020052820/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1073/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Elisangela Lucas Alves - ME - (Cei Presentes de Deus)**, inscrito no CNPJ nº 22.447.167/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisangela Lucas Alves, neste ato representado pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica], na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato alterando a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017898859, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019017272, carta de anuência SEI nº 0019017255 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020052820** e o código CRC **9517C7A9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020079005/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA MAIARA DA SILVA REIMER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020079005** e o código CRC **A08E0B7E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020065885/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSE MARIE AZZALIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia da Informação**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.



Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020065885** e o código CRC **DCBB3418**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020066067/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIO OSWALDO CAMPOS MANCINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia da Informação**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020066067** e o código CRC **45A7AA71**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020066203/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ESTEVAO JOSE BAPTISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia da Informação**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020066203** e o código CRC **4CF33E98**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020066368/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONI DIOGO CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020066368** e o código CRC **136C4EB6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020066518/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ LUIZ CASTELHANO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020066518** e o código CRC **21C14FCB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020066850/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO PEDRO TOMELIN DUARTE SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020066850** e o código CRC **94991A60**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020067023/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MACENA CUTTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020067023** e o código CRC **760BB579**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020067195/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA RAVA DE ARAUJO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020067195** e o código CRC **2D6C07DA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020067762/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE BECKER DAVID SCHMOELLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020067762** e o código CRC **C44B5806**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020068177/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ATHALUANA AMALIA CARRARO MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020068177** e o código CRC **BE786D4A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020068593/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA SANCHES ALEXANDRE JANKOWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020068593** e o código CRC **BA641639**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020069005/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA SEMENTINO AMARIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069005** e o código CRC **2AF663E6**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020069495/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE KUCZMARSKI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069495** e o código CRC **A9FEA31B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020069830/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANIELE AMARAL ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069830** e o código CRC **A47238FE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020069999/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE BALBINOT MICHELS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069999** e o código CRC **036C6F61**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020070344/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IZAQUE SOUSA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020070344** e o código CRC **2D45F09D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020070909/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA MORINI SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020070909** e o código CRC **4D68E719**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020071057/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA FERNANDES RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071057** e o código CRC **C1C44E4C**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020071207/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA JULIANA DE LIMA SCHEIBE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071207** e o código CRC **FA6026FB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020071339/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071339** e o código CRC **1FF620E2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020071475/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINETH DO ROSÁRIO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071475** e o código CRC **E100E683**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020071689/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA ELIZA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071689** e o código CRC **641DB3F6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020072209/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILDO FERREIRA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020072209** e o código CRC **3111958C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020072554/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVERTHON LUIZ DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020072554** e o código CRC **36C85721**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020073212/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE DE OLIVEIRA PATRICIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073212** e o código CRC **6933E8F3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020073234/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDRO EUGENIO BENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073234** e o código CRC **40450001**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020073352/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO MANOELDALUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073352** e o código CRC **70E3A1C0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020073619/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA ALVES ROSSA SILVESTRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073619** e o código CRC **1D13ECAC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020074064/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AYCHILAH DE PAULA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074064** e o código CRC **6AB17439**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020074320/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIOGO TRINDADE PALMEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074320** e o código CRC **528E8B4C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020074654/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE MALAQUIAS DA COSTAA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074654** e o código CRC **92C136AE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020074800/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE LUIS MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074800** e o código CRC **8436F369**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020074972/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROMILDA COELHO THIEL DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074972** e o código CRC **6C64F68B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020075228/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELI FERNANDA GOMES BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075228** e o código CRC **6D66778A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020075391/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA PEREIRA PRADO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075391** e o código CRC **FE078722**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020075609/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEYLA ZAVAREZE LEONOR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075609** e o código CRC **B4AE0EC6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020075765/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA CHAVES GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075765** e o código CRC **E82FE0E8**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020076153/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA NAGEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

**comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076153** e o código CRC **A6CF0830**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020076263/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DA COSTA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076263** e o código CRC **BF380121**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020076468/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUMA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076468** e o código CRC **25E65D43**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020076763/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA BERNARDES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076763** e o código CRC **03F96D90**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020076878/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELINA DE LIMA TENEDINI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020076878** e o  
código CRC **BADE96EC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020077006/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE PATRICIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:58, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020077006** e o código CRC **32DAFF50**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020077927/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA MOLINA CHAPALA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020077927** e o código CRC **ED328DA0**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020078035/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILAINE DE SOUZA PALHIOTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020078035** e o código CRC **6C6E4AB9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020078116/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE MARQUES MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020078116** e o código CRC **6E9E895E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020079111/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CASTRO DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020079111** e o código CRC **CEA9CE8F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020079212/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENIFER MARTINHA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020079212** e o código CRC **7956987C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020005065/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de grupo geradores, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora, em seu respectivo valor global, qual seja: POWERTEC INDUSTRIAL LTDA - R\$ 349.999,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020005065** e o código CRC **2444CA3A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020043012/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 487/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Inovamed Hospitalar Ltda - item 21 - R\$ 6,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020043012** e o código CRC **76FED7C3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020043036/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 487/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - item 13 - R\$ 4,22; item 35 - R\$ 8,66.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020043036** e o código CRC **1C6258F8**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020031030/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 545/2023 - UASG 453230, visando a contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta da Escola Municipal Hubert Hubener, bem como, o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: HR CONSTRUTORA E COMERCIO DE TELAS LTDA - R\$ 545.914,12. .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/02/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020031030** e o código CRC **8C1C2344**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019896006/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 558/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, Item 01 - R\$ 38,89, Item 15 - R\$ 60,98, Item 16 - R\$ 64,98, Item 17 - R\$ 64,98, Item 18 - R\$ 64,98, Item 19 - R\$ 60,80, Item 20 - R\$ 60,80, Item 21 - R\$ 59,80, Item 22 - R\$ 81,80, Item 23 - R\$ 79,80, Item 24

- R\$ 65,97 e Item 25 - R\$ 58,80; M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Item 02 - R\$ 64,98, Item 03 - R\$ 64,98, Item 04 - R\$ 64,98, Item 05 - R\$ 64,98, Item 06 - R\$ 68,99, Item 07 - R\$ 69,00, Item 08 - R\$ 65,80, Item 09 - R\$ 66,95, Item 10 - R\$ 65,60, Item 11 - R\$ 65,70, Item 12 - R\$ 65,70, Item 13 - R\$ 67,00, Item 14 - R\$ 68,00, Item 57 - R\$ 24,98, Item 58 - R\$ 28,40, Item 65 - R\$ 114,00, Item 75 - R\$ 13,20, Item 83 - R\$ 21,00, Item 84 - R\$ 17,00, Item 85 - R\$ 17,00, Item 86 - R\$ 17,00, Item 87 - R\$ 50,30, Item 88 - R\$ 50,30, Item 89 - R\$ 50,30, Item 90 - R\$ 50,00, Item 91 - R\$ 50,30, Item 92 - R\$ 50,30, Item 93 - R\$ 65,00, Item 94 - R\$ 50,30, Item 95 - R\$ 50,30, Item 96 - R\$ 50,30, Item 97 - R\$ 50,20, Item 98 - R\$ 50,00, Item 99 - R\$ 50,00, Item 100 - R\$ 50,00, Item 101 - R\$ 98,00, Item 102 - R\$ 65,00, Item 103 - R\$ 65,00, Item 104 - R\$ 50,30, Item 105 - R\$ 50,30, Item 106 - R\$ 50,30, Item 107 - R\$ 50,30, Item 108 - R\$ 50,30, Item 109 - R\$ 50,30, Item 110 - R\$ 60,00, Item 111 - R\$ 50,30, Item 112 - R\$ 50,20, Item 113 - R\$ 50,20, Item 114 - R\$ 22,90, Item 116 - R\$ 9,98 e Item 117 - R\$ 19,90; WPPT CONFECÇÕES LTDA, Item 26 - R\$ 6,90, Item 27 - R\$ 6,90, Item 28 - R\$ 6,90, Item 29 - R\$ 8,59, Item 30 - R\$ 8,59, Item 31 - R\$ 8,59, Item 32 - R\$ 3,49, Item 68 - R\$ 17,40, Item 69 - R\$ 17,40, Item 70 - R\$ 17,40, Item 71 - R\$ 17,40, Item 72 - R\$ 17,90, Item 73 - R\$ 11,50, Item 74 - R\$ 11,90, Item 76 - R\$ 7,99, Item 77 - R\$ 8,39, Item 78 - R\$ 8,39, Item 79 - R\$ 9,99, Item 80 - R\$ 7,47 e Item 81 - R\$ 11,90; RUBENS DANTAS NETO, Item 33 - R\$ 31,80, Item 34 - R\$ 12,50, Item 35 - R\$ 12,90, Item 36 - R\$ 12,50, Item 37 - R\$ 12,90, Item 38 - R\$ 12,90, Item 39 - R\$ 13,00, Item 40 - R\$ 13,00, Item 41 - R\$ 13,00, Item 42 - R\$ 15,90, Item 43 - R\$ 15,50 e Item 44 - R\$ 17,90; CABANA MAGAZINE LTDA, Item 45 - R\$ 18,99, Item 46 - R\$ 18,99, Item 51 - R\$ 18,97, Item 52 - R\$ 17,89, Item 53 - R\$ 14,11, Item 54 - R\$ 14,13 e Item 55 - R\$ 16,99; BONA GENTE COMERCIAL LTDA, Item 48 - R\$ 12,90 e Item 118 - R\$ 17,90; RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, Item 47 - R\$ 10,10; AS FURIOSAS LTDA, Item 66 - R\$ 12,00 e Item 67 - R\$ 73,00; KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA SONO LTDA, Item 82 - R\$ 48,00 e P H MENESES COMÉRCIO LTDA, Item 115 - R\$ 38,89. Informa-se que os Itens 49, 50, 56, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/02/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019896006** e o código CRC **D78FF056**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020019124/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 599/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços,

visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando os objetos licitados às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitário, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Item 01 - R\$ 25,51, Item 02 - R\$ 25,51, Item 03 - R\$ 30,95, Item 05 - R\$ 36,95, Item 09 - R\$ 224,95, Item 10 - R\$ 312,95, Item 11 - R\$ 474,15, Item 12 - R\$ 474,15, Item 13 - R\$ 849,00, Item 15 - R\$ 94,95, Item 17 - R\$ 162,50, Item 18 - R\$ 162,50 e Item 19 - R\$ 149,15; PENHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Item 04 - R\$ 33,00, Item 06 - R\$ 45,20, Item 14 - R\$ 1.298,00, Item 16 - R\$ 92,91 e Item 20 - R\$ 333,63; VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Item 07 - R\$ 74,66 e POSTEFIBRA LTDA, Item 08 - R\$ 98,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/02/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020019124** e o código CRC **85EB9997**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020026354/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando os objetos licitados às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitário, quais sejam: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Item 01 - R\$ 60,83; DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, Item 20 - R\$ 559,00, Item 21 - R\$ 559,00, Item 44 - R\$ 1.635,00, Item 48 - R\$ 1.870,00, Item 55 - R\$ 319,00, Item 71 - R\$ 390,00, Item 72 - R\$ 390,00, Item 83 - R\$ 390,00, Item 84 - R\$ 450,00, Item 85 - R\$ 450,00, Item 86 - R\$ 585,00, Item 88 - R\$ 450,00, Item 89 - R\$ 450,00, Item 90 - R\$ 480,00, Item 91 - R\$ 480,00, Item 92 - R\$ 310,00, Item 93 - R\$ 310,00, Item 94 - R\$ 300,00, Item 95 - R\$ 300,00, Item 101 - R\$ 290,00, Item 102 - R\$ 290,00, Item 103 - R\$ 500,00, Item 104 - R\$ 500,00 e Item 105 - R\$ 500,00; VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, Item 22 - R\$ 696,80, Item 23 - R\$ 696,80, Item 24 - R\$ 729,70, Item 25 - R\$ 729,70, Item 26 - R\$ 788,70, Item 27 - R\$ 788,70, Item 67 - R\$ 682,99, Item 68 - R\$ 497,90, Item 106 - R\$ 1.217,00, Item 107 - R\$ 1.217,00, Item 108 - R\$ 1.217,00, Item 109 - R\$ 1.217,00, Item 110 - R\$ 1.217,00, Item 111 - R\$ 1.217,00, Item 112 - R\$ 993,99, Item 113 - R\$ 993,99, Item 118 - R\$ 94,99 e Item 120 - R\$ 744,99; DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Item 28 - R\$ 809,24, Item 29 - R\$ 809,24, Item 30 - R\$ 883,84, Item 31 - R\$ 883,84, Item 32 - R\$ 758,30, Item 33 - R\$ 758,30, Item 49 - R\$



1.029,63, Item 51 - R\$ 247,00 , Item 53 - R\$ 318,52, Item 58 - R\$ 486,13, Item 59 - R\$ 486,13, Item 80 - R\$ 594,10, Item 81 - R\$ 594,10, Item 97 - R\$ 294,03 e Item 98 - R\$ 294,03; GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, Item 08 - R\$ 763,00, Item 09 - R\$ 763,00, Item 10 - R\$ 398,00, Item 11 - R\$ 398,00 , Item 12 - R\$ 499,99, Item 14 - R\$ 596,00, Item 69 - R\$ 165,00, Item 70 - R\$ 165,00, Item 73 - R\$ 400,00, Item 74 - R\$ 400,00, Item 75 - R\$ 345,00 e Item 76 - R\$ 345,00 e M L I L MARTINS MOVEIS - Item 03 - R\$ 493,00, Item 13 - R\$ 507,00, Item 15 - R\$ 1.150,00, Item 16 - R\$ 1.150,00, Item 17 - R\$ 1.149,00 e Item 77 - R\$ 732,77. Informa-se que os ITENS 42 e 79 restaram DESERTOS e os ITENS 46 e 78 FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/02/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020026354** e o código CRC **CBD4CC8A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020078111/2024 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUÍDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E LIMPEZA (LAVAÇÃO).**

**Local/Data:** Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **26/02/2024, às 14 horas.**

**Edital/Informações:** site [camara.joinville.br](http://camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: D0DE97A81ACDC8D88F145641699EA10EAAC90E1A

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020078111** e o código CRC **76EC2293**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019992032/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 005/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90005/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, kit lanche e kit lanche saudável para utilização nos eventos da Secretaria de Esportes (SESPORTE), na Data/Horário: 26/02/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F9C2114C3DD490991FA2A9EFFE65AB193ECCED46.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/02/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019992032** e o código CRC **E839CD5A**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020049683/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 014/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90014/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, na Data/Horário: 23/02/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 831F6256FFA6A394F971E192BA411EBB40F11355.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020049683** e o código CRC **46ECC597**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020074539/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AMBULATÓRIO ONCOLOGIA	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	CABO DE TELEFONE 2 M	R\$ 9,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074539** e o código CRC **8C660D86**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020074475/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 363/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, considerando o disposto no item 8.15- "*Para a substituição de peças, componentes ou acessórios, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a ficha técnica, no mínimo, 03 (três) cotações obtidas junto aos fornecedores, para aprovação prévia do CONTRATANTE*" do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	Menor Valor
				VALOR UNIT.
CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	1	Cabecote do Refletor	140,68
			Espelho P/ Refletor	367,15
			Proteção do refletor (f)	245,40
			Acabamento traseiro do refletor	215,35
			Cabo cabecote de refletor Unik	27,09
			Proteção da Lampada mont. ©	103,2
			Lampada de refletor Halog.24V/150 W	77,9
			Lampada de refletor Halog. H3 12V/55 W	60,15
			Filtro de sugador	133,45
			Valvula de comando 1071	68,8
			acoplamento da cuba para cuspideira	49,90
			Valvula de descarga cuba	68,38
				189,90
			Acoplamento cz basic	71,7
			Proteção de Mangueira	45,85
			Terminal do sugador	66,05
			Acoplamento para garrafa	20,89
			Garrafa 1000ml	77,8
			Acoplamento da garrafa com suporte	375,00
			Valvula de agua	117,9
			Valvula de ar	124,85
			Conexao de descarga	40,8
			Valvula de comando duplo	233,6
			Registro de água mont.	133,9
			Filtro de ar coalescente	759,2
			Valvula 3 vias - alavanca /mola	102,64
			Filtro do sugador	126,12
			Mangueira do sugador	44,72
			ponteira do sugador	68,35
			Peneira do sugador	32

			Capacitor 270-324 UF VAC	118,79
			Carenagem superior do equipo	413,99
			Valvula de comando ref.30024975/ cod 0087	591,30
			Valvula solenoide montada	215,1
CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	2	Suporte do Braço mont. Cad.	109,45
			Cabo de sucção - braço auxiliar	369,10
			Motoredutor do encosto UniK	2.244,10
			Motoredutor da base UniK assento	2.970,20
			Placa Eletronica Central Cadeira Unik	935,83
			Kit reposição placa Unik Komfort	1.623,85
			Disco Atuador	42,89
			Capa do pedal unik - Injetado	179,9
			Apoio antiderrapante	7,95
			Placa eletron. comando de pe Unik	265,45
			Valvula progressiva mont. Unik	87,48
			Corpo com Tubos	170,78
			Mesa da Suctora - cuspideira	391,95
			Base do pedal - Injetado	62,35
			Cabo comando succao central unik	313,25
			Estofamento do mocho	1.298,50
			Estofamento do encosto mocho	520,00
			estofamento do assento mocho	780,00
			Coluna gas para fisiomocho H=190	169,58
			Protetor de pés da base unik	107,45
			Pega mão destro	184,3
			Revestimento do assento da cadeira	1.611,4
			Revestimento de encosto de cabeç a	839,63
			Revestimento estof cabeceira	371,8
			Apoio de cabeça	529,44
			coluna de gas fisiomocho H=120	153,57
			Anel pistão	175,6
			Pintura base da cadeira	430,00
rodizios para mocho	34,45			

CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	3	Mangueira PVC 8x1,5 cinza basic (em metro)	47,2
			Capa p/Mang. Seringa-Equipo	97,5
			Protetor p/ valvula de ar	16,6
			Protetor p/ valvula de agua	16,6
			Ponteira da seringa trilpice	197,05
			Mesa odont. UniK-Komfort	439
			Mangueira Cristal 5/16"X2 mm	47,5
			Mang. PU 1,7x0,9 transp.	13,7
			Mangueira PU 2,2X0,7 Transp.	14,75
			Mangueira PU 2,7x0,7 transparente	19,85
			Mangueira PU d4 x 1,5mm - azul	36,4
			Mangueira p/ Turbina	513
			Mangueira p/ Mesa Unik	164,65
			Porca Borden	38,95
			Mangueira PU 8mm	10,6
			Mangueira corugada	47,19
			Dreno automático	710,50
Protetor de mangueira	41,96			

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074475** e o código CRC **06FDA131**.

**COMUNICADO SEI Nº 0020075479/2024 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO	AESCULAP	GA672	1	ESTATOR	R\$ 6.688,69
				2	ROTOR	R\$ 3.121,39
				3	KIT DE PART. E PEÇ. P/ MANUT. PREV.	R\$ 718,11
				4	BOTÃO ACIONADOR RÁPIDO	R\$ 4.161,93
				5	MÃO DE OBRA MOTOR AESCULAP	R\$ 330,00
				6	PARAFUSO	R\$ 4,95
				7	PLACA DE SILICONE	R\$ 49,91
				8	TUBO	R\$ 204,30
				9	TAMPA	R\$ 552,95
				10	EIXO GIRATÓRIO	R\$ 238,88
				11	MOLA COMPRESSÃO	R\$ 5,96

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020075479** e o código CRC **81921945**.

**COMUNICADO SEI Nº 0020074192/2024 - SES.UOM.AMN**



Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o **Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO
FECHADURA DE MAÇANETA 401	R\$ 136,00
FECHADURA DE BICO 901	R\$ 88,00
FECHADURA DE MAÇANETA 602	R\$ 116,00
FECHADURA PORTA DE ROLO	R\$ 81,00
MOLA PORTA DE ROLO 4 METROS	R\$ 233,00
ROLDANA PORTÃO 70	R\$ 49,00
FECHADURA ARMÁRIO VITRINE	R\$ 56,00
TELHA GRADIL PAINEL 2.03	R\$ 753,00
CADEADO Nº 20	R\$ 34,00
CADEADO Nº 25	R\$ 41,00
CADEADO Nº 30	R\$ 52,00
CADEADO Nº 35	R\$ 61,00
CADEADO Nº 40	R\$ 82,00
TELHA TRAPEZOIDAL COBERTURA METRO	R\$ 126,00
TUBO 40X60 BARRA COM 6 METROS	R\$ 417,00
CHAPA LISA 1.20X2.00	R\$ 870,00
DISCO DE CORTE CD	R\$ 18,00
FUNDO PRO GALVANIZADO	R\$ 142,00
COLUNA DE TUBO 40X60 COM BASE 2.00 METROS	R\$ 278,00
CANO DE ½ TRILHO PORTÃO 6 METROS	R\$ 259,00
FERRO REDONDO ¼ BARRA DE 6 METROS	R\$ 40,00
SILICONE	R\$ 49,00
PERFIL EM U COBERTURA 75X40 BARRA DE 6 METROS	R\$ 392,00
RODA 4 POLEGADA CAMA	R\$ 147,00
RODA 6 POLEGADA CAMA	R\$ 229,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074192** e o código CRC **1922A53D**.

### COMUNICADO SEI Nº 0020032050/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico - Aditivo do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Residencial Jardim di Ávilla**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-ed-residencial-jardim-di-avilla-mrv/>



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020032050** e o código CRC **DEA7F3AB**.

### COMUNICADO SEI Nº 0020032332/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico - Aditivo do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Residencial Parque Jardim di Stuttgart**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-parque-jardim-di-stuttgart/>.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020032332** e o código CRC **7D338207**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020074727/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO	AESCULAP	GA672	1	ESTATOR	R\$ 6.688,69
				2	ROTOR	R\$ 3.121,39
				3	KIT DE PART. E PEÇ. P/ MANUT. PREV.	R\$ 718,11
				4	MÃO DE OBRA MOTOR AESCULAP	R\$ 330,00
				5	PARAFUSO	R\$ 4,95
				6	PLACA DE SILICONE	R\$ 49,91
				7	TUBO	R\$ 204,30
				8	TAMPA	R\$ 552,95
				9	EIXO GIRATÓRIO	R\$ 238,88
				10	MOLA COMPRESSÃO	R\$ 5,96

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020074727** e o código CRC **CE1780AC**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020048968/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020034765 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Educação em 06/02/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.119387-0**, instaurado em face da empresa **Eunice Maria Gonçalves de Oliveira (CNPJ nº 11.311.279/0001-40)**, pela Portaria nº 242/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 210/2020, no que tange à ausência de entrega total do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012328276) e

Parecer Jurídico (0014103263) a Autoridade Competente **DECIDE** pela não aplicação de penalidade. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020048968** e o código CRC **D69B4169**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 20/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 07/02/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: POSTO SONHO MEU LTDA

CNPJ: 16.581.045/0017-02

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua São Paulo, 3015

Bairro: Itaum

Inscrição Imobiliária: 13.10.34.74.0253

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Tecnóloga em Gestão Ambiental Vanessa Pereira

Registro Profissional: CREA-SC nº 190220-0

ART: 9048448-7 Data término: 21/11/2027

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0019657202/2024, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis

líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 60.000 litros.

### 3.1 DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes.
3. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros.
6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada".
7. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento.

3.2.2 Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade **anual**.

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Apresentar Relatório Fotográfico comprovando o efetivo cumprimento de adequação das rachaduras do piso na pista de abastecimento. **Prazo: 90 dias**.

3.2.8 Apresentar Inventários (Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR's) emitidos pelo Sistema MTR do IMA-SC referente ao ano de 2023. **Prazo: 90 dias**.

3.2.9 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da**

**mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/02/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/02/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020060605** e o código CRC **C0EFA9F2**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 19/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 07/02/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **SEMICALD PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **02.813.519/0001-14**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.11.00**

Endereço: **Rua dos Holandeses, nº 717**

Bairro: **Pirabeiraba**



Inscrição Imobiliária: **08.13.24.42.1429 e 08.13.24.42.1400**

CEP: **89.239-240**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro Profissional: **CREA/SC nº 004608-1**

ART: **nº 8864870-6**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0018577397 e SAMA.UAT 0019671127 e na Análise SAMA.UAT 0020002333, e refere-se a viabilidade ambiental de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO., contendo 4.795,02 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 5.500 m<sup>2</sup> de área útil (AU(3)), instalada em dois terrenos com área total de 10.617 m<sup>2</sup>, registrados sob as matrículas de nºs 36.706 e 93.884 no 1º RI.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: a empresa possui sistema de tratamento composto por quatro sistemas do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: enviados para sistema separador água/óleo (SSAO).

3.1.3 Efluente líquido do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a limpeza do sistema de armazenamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO). Apresentar os comprovantes de limpeza.
5. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de controle de emissões atmosféricas da cabine de pintura e apresentar os comprovantes de destinação do resíduo gerado. Juntamente, apresentar registro fotográfico do local onde ocorre o armazenamento dos resíduos gerados da limpeza do interior do filtro exaustor.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo

para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/02/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/02/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020022645** e o código CRC **359E57CD**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0019943593/2024 - SDE.UAC**

Joinville, 30 de janeiro de 2024.

**CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE JOINVILLE****Lei Municipal nº 5.787 de 08 de Junho de 2007, alterada pela****Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020****Resolução nº 01 de 24 de janeiro de 2024.****Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2024.**

O Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária – on-line - aplicativo Meet - no dia 24 de janeiro de 2024.

Considerando que o Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Joinville

Considerando que a Lei 8.879, de 19 de outubro de 2020, prevê que o conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda deverá se reunir ordinariamente, a cada bimestre.

Considerando que planejamento facilita a organização, e conseqüentemente, a adesão nas reuniões.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o calendário para as reuniões ordinárias do ano de 2024.

**Art. 2º.** As reuniões do conselho acontecerão preferencialmente às oito horas e trinta minutos, de forma virtual, na terceira quarta-feira de cada bimestre, conforme as seguintes datas: **20 de março, 22 de maio, 17 de julho, 18 de setembro, 20 de novembro.**

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Cristina Nogueira**  
**Presidente do CTER**



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Amaral Nogueira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019943593** e o código CRC **9A40E510**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0020069797/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CMAS**

**Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202281000306, Programação 420910220220006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº

109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI Nº 0018704058/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova a utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202281000306, Programação 420910220220006 para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando a negativa do Fundo Nacional 0019127798 para utilização do saldo proposto na Resolução SEI Nº 0018704058/2023 - SAS.UAC.CMAS,

Considerando o Ofício SEI Nº 0019880446/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação deste conselho para que o valor de saldo de rendimentos seja repassado para entidade beneficiada, Instituto Priscila Zanette, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação 420910220220006 existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser repassado para entidade beneficiada, Instituto Priscila Zanette, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069797** e o código CRC **176FBA21**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0020069307/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei n° 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei n° 8.740, de 01 de outubro de 2019

**RESOLUÇÃO N° 07/2024 - CMAS**

**Dispõe sobre Proposta de Parceria, para a pactuação de novo Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas à ser firmado com a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei n° 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI n° 0019945229/2024 - SAS.UAF.ACIV que solicita deliberação deste Conselho sobre Proposta de Parceria, para a pactuação de novo Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas à ser firmado com a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Proposta de Parceria (0019028222), para a pactuação de novo Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio

para Pessoas com Deficiência e Idosas à ser firmado com a **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ**, considerando a proximidade do encerramento de vigência do Termo de Colaboração nº 116/2021/PMJ (0011177133), a reavaliação do termo ora pactuado e a constatação da necessidade de readequação de valores, equipe técnica e demais cláusulas contratuais para a melhoria do serviço prestado.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069307** e o código CRC **3DA78BE0**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0020069059/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMAS**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo excepcional**



**de vigência dos Programas de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, executados pela ADEJ, AMA e AJIDEVI e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, executado pela ADEJ.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI nº 0019945229/2024 - SAS.UAF.ACV que solicita deliberação deste Conselho para prorrogação de prazo excepcional de vigência dos Programas de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, executados pela ADEJ, AMA e AJIDEVI e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, executado pela ADEJ;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a prorrogação de prazo excepcional, alterando a vigência do Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ - Associação de Amigos do Autista - AMA, vigente até 29/02/2024 (Plano de trabalho 0019941075); Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, vigente até 29/02/2024 (Plano de trabalho 0019944439); Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ - Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, vigente até 29/02/2024 (Plano de trabalho 0019944188); Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ; vigente até 29/02/2024 (Plano de trabalho 0019944656), para fins de execução do programa até a data de 31/05/2024 e para fins de pagamento e prestação de contas até a data de 07/07/2024.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020069059** e o código CRC **40B2535D**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0020070571/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

### RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMAS

**Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202241290014, Programação 420910220220001.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI N° 0018709939/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova a utilização de saldos de Emenda parlamentar n° 202241290014, Programação 420910220220001 para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando a negativa do Fundo Nacional 0019127798 para utilização do saldo proposto na Resolução SEI N° 0018709939/2023 - SAS.UAC.CMAS,

Considerando o Ofício SEI N° 0019880871/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação deste conselho para que o valor de saldo de rendimentos seja repassado para entidades beneficiadas, Lar Abdon Batista e Casa da Vó Joaquina, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda parlamentar n° 202241290014, Programação 420910220220001 existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser repassado para entidades beneficiadas, Lar Abdon Batista e Casa da Vó Joaquina, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, Usuário **Externo**, em 08/02/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020070571** e o código CRC **D5423DF2**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0020071022/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

## **RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMAS**

**Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202139530005, Programação 420910220210001. .**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI Nº 0018708785/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova a utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202139530005, Programação 420910220210001 para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando a negativa do Fundo Nacional 0019127798 para utilização do saldo proposto na Resolução SEI Nº 0018708785/2023 - SAS.UAC.CMAS,

Considerando o Ofício SEI Nº0019881022/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação deste conselho para que o valor de saldo de rendimentos seja repassado para entidade beneficiada, Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - DOM BOSCO, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda parlamentar

nº 202139530005, Programação 420910220210001 existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser repassado para entidade beneficiada, Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - DOM BOSCO, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071022** e o código CRC **634DECC5**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0020071377/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

### **RESOLUÇÃO Nº 12/2024 - CMAS**

**Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202041290007, Programação 420910220200001.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme

deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI Nº 0018708330/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova a utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202041290007, Programação 420910220200001 para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando a negativa do Fundo Nacional 0019127798 para utilização do saldo proposto na Resolução SEI Nº 0018708330/2023 - SAS.UAC.CMAS,

Considerando o Ofício SEI Nº 0019881354/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação deste conselho para que o valor de saldo de rendimentos seja repassado para entidades beneficiadas, ADESD, APAE, AJIDEVI, IPZ, AMA e Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - DOM BOSCO, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda parlamentar nº 202041290007, Programação 420910220200001 existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser repassado para entidades beneficiadas, Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD, APAE, Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, Instituto Priscila Zanette-IPZ, Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - DOM BOSCO, Associação de Amigos do Autista-AMA, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071377** e o código CRC **971AFFF4**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0020072489/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - CMAS**

#### **Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo Instituto Conforme no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução 33/2023-CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos

serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo Instituto Conforme;

**Resolve:**

**Art. 1º** Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo Instituto Conforme.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020072489** e o código CRC **4780B532**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0020071692/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMAS**



**Dispõe sobre Continuidade na utilização de recursos do governo federal para pagamento de Horas Extras - via PROCAD SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando que o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD SUAS foi prorrogado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0019995251/2024 - SAS.UAS.ACAD, o qual solicita aprovação para continuação do pagamento de horas extras dos servidores da Secretaria de Assistência Social que possuem capacitação para entrevistador do cadastro único, com esse recurso federal.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a continuidade do pagamento de horas extras dos servidores da Secretaria de Assistência Social que possuem capacitação para entrevistador do cadastro único, com recurso federal proveniente do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD SUAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071692** e o código CRC **04328D0A**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0020066450/2024 - SEPROT.USP

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

Em conformidade com o § 1º e § 2º do Art. 13, da Lei 7.691, de 16 de abril de 2014, em Reunião Plenária no dia 13 de dezembro de 2023, foi instituída a Comissão Preparatória do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, e será composta pelos seguintes membros:

Jeruslaine Roeder Espídula (representante Secretaria da Saúde/SES)

Vanesa Cristine Köhler (representante Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/SEPROT)

Ângela Andrea de França (representante (Secretaria Assistência Social/ SAS)

Kátia Pessin (representante Secretaria da Saúde/SES )

Jeruslaine Roeder

Espídula

Presidente

COMAD



Documento assinado eletronicamente por **Jeruslaine Roeder Espindula**, **Coordenador(a)**, em 08/02/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020066450** e o código CRC **00C6BA1F**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0020067892/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

#### **Resolução nº 03/2023 - CMAS**

#### **Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024;

Considerando que o CMAS na qualidade de órgão deliberativo e fiscalizador das ações da Política Municipal de Assistência Social deve manter um planejamento de suas ações para o ano de 2024;

Considerando que os Planos de Ação têm como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito da política de assistência social no município;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do CMAS para o ano de 2024, o qual integra a presente resolução com o Anexo SEI n.º 0020068304.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**  
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020067892** e o código CRC **982D09E7**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0020066935/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

### **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMAS**

#### **Dispõe sobre o Plano de Contingência da Assistência Social - PLANCON - AS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme apresentação e deliberação em Reunião Ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de validar os instrumentos de gestão elaborados pelo órgão gestor municipal e pactuados nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite - CIB e CIT;

Considerando o Ofício SEI nº 0019622151/2023 - SAS.UPE, que solicita aprovação do Plano de Contingência da Assistência Social - PLANCON - AS;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Políticas públicas;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Contingência da Assistência Social - PLANCON - AS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N° 0019622143.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020066935** e o código CRC **431976D4**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0020031807/2024 - CAJ.DIPRE**

Joinville, 06 de fevereiro de 2024.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

**RESOLUÇÃO CAJ N° 01/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Determina a alçada de aprovação e competência da

Tabela de Níveis de Alçada para os itens 3.2- Aprovação das Solicitações de Compras, 3.10- Aprovação de Ordem de Compra/Licitações e Item 4.8 - Decisão Excepcional sobre o uso do Cartão Corporativo.

A DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, no exercício das suas atribuições conferidas no Estatuto Social Consolidado e, com fundamento na deliberação do CONSAD exarada em 25 de janeiro de 2024, registrada em Ata de Reunião, RESOLVE:

**Art. 1º** Em relação ao Item 3.2 - Aprovação da Solicitação de Compras:

<b>3.2 - Aprovação da Solicitação de Compras</b>	<b>ALÇADA DE APROVAÇÃO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
	Até R\$ 30.000,00	Coordenadores
	Até R\$ 100.000,00	Gerentes/Assessores
	Até R\$ 500.000,00	Diretor da Área
	Acima de R\$ 500.000,00	DIPRE

**Art. 2º** Em relação ao Item 3.10 - Aprovação de Ordem de Compra/Licitações:

<b>3.10 - Aprovação de Ordem de Compra/Licitações</b>	<b>ALÇADA DE APROVAÇÃO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
	Qualquer Valor	GSL + Gestor do Contrato
	Até R\$ 500.000,00	Diretor da Área
	Acima de R\$ 500.000,00	DIPRE

**Art. 3º** Em relação ao Item 4.8 - Decisão Excepcional sobre o uso do Cartão Corporativo:

<b>4.8 - Decisão Excepcional sobre o uso do Cartão Corporativo</b>	<b>ALÇADA DE APROVAÇÃO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
	Limitado ao valor do cartão, cujo limite será definido pelo diretor Presidente.	Gerente/Assessor

**Art. 4º** Esta resolução deverá ser revista semestralmente. Na impossibilidade da revisão, esta resolução não perderá a sua vigência, sendo a sua prorrogação automática por igual período.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020031807** e o código CRC **7840D26E**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0020070402/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

### RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMAS

**Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda parlamentar nº 202281000306, Programação 420910220220005.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser

indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução SEI N° 0018710055/2023 - SAS.UAC.CMAS, que aprova a utilização de saldos de Emenda parlamentar n° 202281000306, Programação 420910220220005 para utilização em diagnóstico socioassistencial dos CRAS;

Considerando a negativa do Fundo Nacional 0019127798 para utilização do saldo proposto na Resolução SEI N° 0018710055/2023 - SAS.UAC.CMAS,

Considerando o Ofício SEI N° 0019880752/2024 - SAS.UAS que solicita aprovação deste conselho para que o valor de saldo de rendimentos seja repassado para entidade beneficiada, Instituto Priscila Zanette, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta para aplicação dos saldos da Emenda Parlamentar n° 202281000306, Programação 420910220220006 existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser repassado para entidade beneficiada, ADEJ, por meio de aditivo no Termo de Colaboração Vigente.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020070402** e o código CRC **2BDEABC0**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0019945333/2024 - SDE.UAC**



Joinville, 30 de janeiro de 2024.

## **CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE JOINVILLE**

**Lei Municipal nº 5.787 de 08 de Junho de 2007, alterada pela**

**Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020**

### **Resolução nº 02 de 24 de Janeiro de 2024.**

#### **Dispõe sobre criação de comissão de acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros recebidos e aplicados à gestão municipal do SINE.**

O Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária – on-line - aplicativo Meet - no dia 24 de janeiro de 2024;

Considerando que o Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Joinville;

Considerando que compete ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda: acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério do Trabalho e Previdência e ainda exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE;

Considerando que haverá prestação de contas sobre o uso do orçamento a cada reunião ordinária do CTER, e que as mesmas ocorrem a cada bimestre;

Considerando que o CTER regimentalmente deve formalizar seus atos suas deliberações mediante a edição de atos normativos, ou seja, Resoluções;

Considerando que os recursos disponíveis são para melhorias do SINE e sua utilização será para ações a ele relacionadas, vinculados aos segmentos de mercado.

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Fica aprovado que o Conselho constituirá uma comissão de acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros que são recebidos e aplicados a gestão municipal do SINE MUNICIPAL.

**Art. 2º.** Fica Aprovada a nominata dos conselheiros que farão parte da comissão de acompanhamento e fiscalização:

§ 1º A Banca dos Trabalhadores será representada pelos conselheiros Rodolfo de Ramos e Adriano Braatz.

§ 2º A Banca dos Empregadores será representada pelos conselheiros Carolina Loth Kratzer e Vanderlei Schadeck.

§ 3º A Banca do Governo será representada pelos conselheiros Júlio César de Lanznaster Cruz e Deyze Zapelini Faust.

**Art. 3º.** A comissão reunir-se-á preferencialmente uma vez por mês para fiscalizar as ações, prestações e produtos que serão adquiridos com os recursos do CODEFAT.

**Art. 4º.** O prazo de permanência e validade desta comissão ficará vinculada à vigência do Plano de Ações e Serviços, podendo ser trocados os membros de acordo com a decisão de cada bancada.

**Art. 5º.** São competências da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

**I** - Verificar, analisar, sugerir e acompanhar as designações dos recursos do CODEFAT/PAS que serão utilizados para aquisição de bens e serviços, mediante os processos licitatórios previstos na Lei 14.133/21;

**II** - A comissão poderá solicitar reunião extraordinária quando entender necessário com o objetivo de repassar as informações coletadas desde a última reunião ordinária em relação ao uso dos recursos

**III** - Repassar aos demais integrantes da Bancada as ações, análises, sugestões e acompanhamentos realizados perante o Sine Municipal.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cristina Nogueira  
Presidente do CTER



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Amaral Nogueira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019945333** e o código CRC **4EFEDBC1**.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 0020073067/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 08 de fevereiro de 2024.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2023

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestação de serviços de Consultoria para Análise, Revisão e Acompanhamento do Planejamento Estratégico Previdenciário do IPREVILLE, alinhado ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, em conformidade com as especificações e condições descritas no **Anexo I – Termo de Referência**.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico a licitação à empresa LMS EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.934.790/0001-00, conforme Ata de Abertura e Julgamento.

Priscila Wandersee de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Geovana de Carvalho da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Janayna Chupel Neves de Picoli

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana de Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Chupel Neves de Picoli, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020073067** e o código CRC **AD7109E1**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 05/19** - Considerando que restou demonstrado que o servidor Marlon Ribeiro Lourenço, matrícula nº 40.388, condutor de veículo automotor, atualmente lotado no Serviço de Famílias Acolhedoras, Secretaria de Assistência Social, apresentou conduta inadequada no exercício de sua função, infringindo o disposto no artigo 155, incisos I e II, da Lei Complementar 266/08, determino a aplicação da penalidade de **advertência** ao servidor, conforme previsto nos artigos 166, I e 168, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/02/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020071263** e o código CRC **2FC33B91**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 14/23** - Nos termos do art. 185, § 2º, II da Lei Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora Isabel Cristina de Menezes da Silva, matrícula 99429, Técnica em Enfermagem, lotada à época dos fatos na Área de Análises Clínicas, Hospital Municipal São José, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a suposta realização de atividade incompatível com período de afastamento médico, supostamente infringindo o disposto no artigo



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/02/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019961948** e o código CRC **9B0B7C6E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 58/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA ANÁLISE DE PH COM SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLADO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020063533** e o código CRC **57EB6355**.